



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de serviços terceirizados de motorista – categoria “D” – veículo acima de 21 lugares, parar atuar no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), com dedicação exclusiva de mão de obra.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

1 Análise de Viabilidade da Contratação

1.1 Contextualização

Prevê a IN n.º 05/07, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Governo Federal, a execução indireta das atividades-meio dos órgãos da administração pública direta e indireta, muitas vezes em razão de não haver no quadro permanente do tomador do serviço a disponibilidade de cargos com as atribuições inerentes às demandas do órgão.

Os serviços a serem contratados são caracterizados como de natureza contínua, ou seja, não se trata apenas de atendimento a uma demanda momentânea, observando-se a necessidade de prestação do serviço de forma ininterrupta em face do desenvolvimento habitual das atividades administrativas, sob pena de prejuízo ao interesse público. Presentes nesses casos os requisitos da essencialidade e da habitualidade.

A atual prestadora de serviços fornece profissionais habilitados para a categoria “D”, com permissão e habilidade para dirigir veículos acima de 21 lugares, mediante Contrato n.º 090/2019, o qual findará em 19/09/2020. Registre-se que não é possível a prorrogação do referido contrato, face à impossibilidade da aludida empresa contratada, consubstanciada na certidão inserida no documento PAD n.º 39.387/2020.

Destaca-se, por fim, que a contratação de motoristas terceirizados justifica-se pela própria jurisprudência do TCU (Acórdão n.º 2.645/2011 – Plenário), que decidiu pela inexistência óbice à execução indireta dos serviços de transporte e segurança na Justiça Eleitoral, bem como pela edição da Resolução do TRE/CE n.º 475/2011, que extinguiu o então cargo de Técnico Judiciário – Especialidade Transporte do quadro permanente de servidores e estabeleceu que as atividades correspondentes a essa categoria serão objeto de execução indireta.

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante / Técnico	<i>João Rafael Souto dos Santos (SETRA)</i>	
Integrantes Administrativos	Núcleo de Gestão de Contratos de Terceirização	
Integrantes Administrativos	<i>Ciro Fernandes de Alencar</i>	<i>nucleo.sad@tre-ce.jus.br</i>
	<i>Lucyne Pereira Moura</i>	
	<i>Marden Bezerra de Menezes Serpa</i>	
	<i>Roney Férrer Lima Carneiro</i>	



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o interesse público e a critério da CONTRATANTE, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

1.3.1 Requisitos Funcionais

Os empregados da empresa contratada devem possuir:

- a) Idade mínima de 18(dezoito) anos;
- b) Ensino fundamental completo;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com habilitação categoria “D” – veículo acima de 21 lugares, além do cumprimento de suas atribuições com presteza, postura profissional e fiel observância à legislação pertinente (normas de trânsito e outras relacionadas à condução de veículos), ressaltando-se que caberá aos responsáveis por infrações de trânsito o pagamento das multas aplicadas pelos órgãos competentes, conforme disposições da lei n.º 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

Além disso, os referidos empregados não poderão possuir filiação a partido político (devidamente comprovada por meio de certidão emitida pela Justiça Eleitoral), sendo a postura apartidária requisito essencial para prestação de serviço ao TRE/CE. Também não poderão possuir parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, com membros, juízes e servidores, sejam eles efetivos, requisitados ou em exercício de cargo ou função de confiança, a ser comprovado mediante declaração devidamente assinada.

1.3.2 Requisitos Não Funcionais

Prestação de serviço em regime de dedicação exclusivo de mão de obra, com disponibilidade para trabalhar fora dos horários preestabelecidos.

1.3.3 Requisitos Externos

Não se aplica

1.4 Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Não se aplica nos casos de terceirização de mão de obra de serviços comuns.

1.5 Contratações Públicas Similares

Produto/Serviço	Prestação de serviços de motoristas – categoria D (veículos)
-----------------	--



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

	acima de 21 lugares)
Instituição Pública	TRE/CE
Fornecedor	Lok Serviços de Mão de Obra Eireli - EPP
Descrição	Contratação de serviços terceirizados de motorista – categoria “D” (veículo acima de 21 lugares), parar atuar no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), com dedicação exclusiva de mão de obra.
Valor Estimado	R\$ 7.163,70
Observações	Contrato 90/2019

Produto/Serviço	Terceirização de mão de obra dos serviços de motoristas – categoria D
Instituição Pública	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE)
Fornecedor	Império Serviços Empresariais LTDA - ME
Descrição	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns, de natureza continuada, de motoristas – categoria D, com fornecimento de mão de obra para a Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), campus de Fortaleza, Maranguape, Acopiara e Jaguaruana.
Valor Estimado	R\$ 3.626,67
Observações	Pregão 92019 / UASG 158133

1.6 Custos Totais da Demanda

A Planilha de Custos da Administração segue como anexo do Termo de Referência, cujos valores estimados constam no item próprio (“Orçamento Estimado”), que segue adiante. O memorial com os cálculos seguirá em documento anexo.

1.7 Escolha e Justificativa do Objeto

A justificativa para escolha da categoria a ser fornecida (motoristas – categoria D – veículos acima de 21 lugares) decorre da necessidade de desenvolvimento habitual das atividades administrativas, de forma contínua, sob pena de prejuízo ao interesse público.

Convém registrar que o atual contrato de prestação dos serviços em apreço (Contrato n.º 090/2019) findará em 19/09/2020 e não poderá ser prorrogado, face à informação constante na certidão inserida no documento PAD n.º 39.387/2020.

1.8 Parcelamento do Objeto

Não se aplica

1.9 Adjudicação do Objeto

Não se aplica



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

1.9.1 Descrição do Objeto

Contratação de empresa terceirizada para fornecimento de mão de obra para 02 (dois) postos de serviços de motoristas – categoria D (veículos acima de 21 lugares), conforme especificações descritas no termo de referência e seus anexos.

1.9.2 Alinhamento do Objeto

A presente contratação está respaldada na IN n.º 05/07 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Governo Federal, a qual prevê a execução indireta das atividades-meio dos órgãos da administração pública direta e indireta, haja vista ausência de cargos no quadro permanente com as atribuições inerentes a determinadas demandas do órgão tomador de serviços.

1.9.3 Benefícios Esperados

Disponibilização de mão de obra, face à necessidade de desenvolvimento habitual das atividades administrativas, de forma contínua, relativamente: à condução de veículos oficiais para o deslocamento de pessoas a serviço do TRE/CE e autoridades; ao transporte e entrega de documentos, equipamentos e carga; ao deslocamento da Unidade Móvel de Atendimento ao Eleitor do TRE/CE (ônibus adaptado para o atendimento); ao abastecimento da frota em postos de combustível; à visita a oficinas para execução de serviços de manutenção dos veículos; ao controle de circulação, com informação das ocorrências havidas durante a execução das atividades; e a outras atividades relacionadas à condução de veículos oficiais.

1.9.4 Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

A contratação dos serviços objetiva atender à demanda periódica de serviços de natureza contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme quantitativo detalhado:

Postos de Serviço	C.B.O	CATSER	Quantidade
Motorista (categoria "D") - veículo acima de 21 lugares	7823-10	5380	02
TOTAL			02

1.9.5. Condições de habilitação

Previsão já contida no Termo de Referência, sem exigências adicionais.

1.10 Adequação do Ambiente

A presente contratação não ensejará adequações nas instalações infraestruturais das unidades do tribunal, já havendo vestiários e local para guarda de pertences dos funcionários terceirizados.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

1.11 Orçamento Estimado

O valor estimado da contratação foi levantado após elaboração de Planilha de Custos da Administração, que teve como base dados obtidos do histórico de contratações anteriores ou dados externos, na ausência de registros durante a execução do contrato.

1.11.1. Tabela 1 – Valor Mensal dos Postos por Regime de Tributação

Município	Regime de Tributação	Valor do Posto	Quantidade	Valor Mensal
Fortaleza	Lucro Real	R\$ 3.804,20	02	R\$ 7.608,40
	Lucro Presumido	R\$ 3.618,73	02	R\$ 7.237,46
	SIMPLES NACIONAL	R\$ 3.493,24	02	R\$ 6.986,49

1.11.2. Tabela 2 – Valor Total Estimado da Contratação

LUCRO REAL	LUCRO PRESUMIDO	SIMPLES NACIONAL
R\$ 91.300,79	R\$ 86.849,51	R\$ 83.837,86

2 Sustentação de Contrato

2.1 Recursos Materiais e Humanos

Não se aplica

2.2 Continuidade do Fornecimento

A demanda em apreço alude a serviços de natureza contínua, face à necessidade de desenvolvimento habitual das atividades administrativas do TRE-CE.

2.3 Transição Contratual

Não se aplica

3 Estratégia para Contratação

3.1 Natureza do Objeto

Trata-se de demanda periódica de serviços de natureza contínua, face à necessidade de desenvolvimento habitual das atividades administrativas do TRE-CE.

A presente demanda tem o objetivo de suprir uma carência identificada pela Seção de Transportes (SETRA), a partir do fim da vigência do Contrato n.º 90/2019, em 19/09/2020.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

3.2 Modalidade e Tipo de Licitação

O certame licitatório deverá ocorrer por meio da modalidade PREGÃO, realizado de forma ELETRÔNICA, nos termos do Decreto n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019, de modo a garantir a competitividade entre um maior número de licitantes e um preço melhor para a administração.

3.3 Classificação e Indicação Orçamentária

Objeto	Classificação	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa
Prestação de Serviço Terceirizado – motoristas categoria D (veículos acima de 21 lugares)	Apoio Administrativo, Técnico	084573	339037

3.4 Vigência da Prestação de Serviço

O contrato terá duração de 12 meses, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses, nos termos do art.57, inciso II, da lei n.º 8.666/93, considerando que são serviços de natureza contínua, ou seja, não se trata apenas de atendimento a uma demanda momentânea mas de desenvolvimento habitual das atividades administrativas, sob pena de prejuízo ao interesse público.

4 Análise de Riscos

- | |
|--|
| (X) Planejamento da Contrato e Seleção do Fornecedor |
| () Gestão do Contrato |

Risco 01 – LICITAÇÃO DESERTA

Probabilidade:	() Muito Baixa (X) Baixa () Média () Alta () Muito Alta
Impacto:	() Muito Baixo () Baixo () Médio (X) Alto () Muito Alto
Dano	
<i>Contratação não realizada conforme programação, prestação do serviço interrompida</i>	
Ação Preventiva	Responsável
<i>Realizar cotação adequada e dar ampla divulgação</i>	<i>Coordenadoria de Licitações e</i>



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

<i>ao certame licitatório para maximizar a quantidade de empresas interessadas em participar</i>	<i>Contratos(COLIC)</i>
Ação de Contingência	Responsável
<i>Retirar do Termo de Referência os eventuais dispositivos que estejam inviabilizando a contratação</i>	<i>Equipe de Planejamento da contratação</i>

<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contrato e Seleção do Fornecedor <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato		
Risco 02 – ATRASO NA CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Baixa <input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta <input type="checkbox"/> Muito Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Baixo <input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Muito Alto	
Dano		
<i>Trâmites administrativos e custos adicionais, atraso no início da prestação dos serviços</i>		
Ação Preventiva		
<i>Início da tramitação em tempo hábil para conclusão do certame e análise célere mas criteriosa das propostas apresentadas</i>	<i>Coordenadoria de Licitações e Contratos(COLIC) e Equipe de Planejamento da Contratação</i>	
Ação de Contingência		
<i>Deslocamento de funcionários terceirizados de outros contratos se houver necessidade</i>	<i>Secretaria de Administração</i>	
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contrato e Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato		
Risco 03 – INADIMPLÊNCIA DA EMPRESA CONTRATADA		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta <input type="checkbox"/> Muito Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Baixo <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Muito Alto	
Dano		
<i>Risco alusivo à gestão do contrato, quando a empresa deixa de pagar as obrigações</i>		

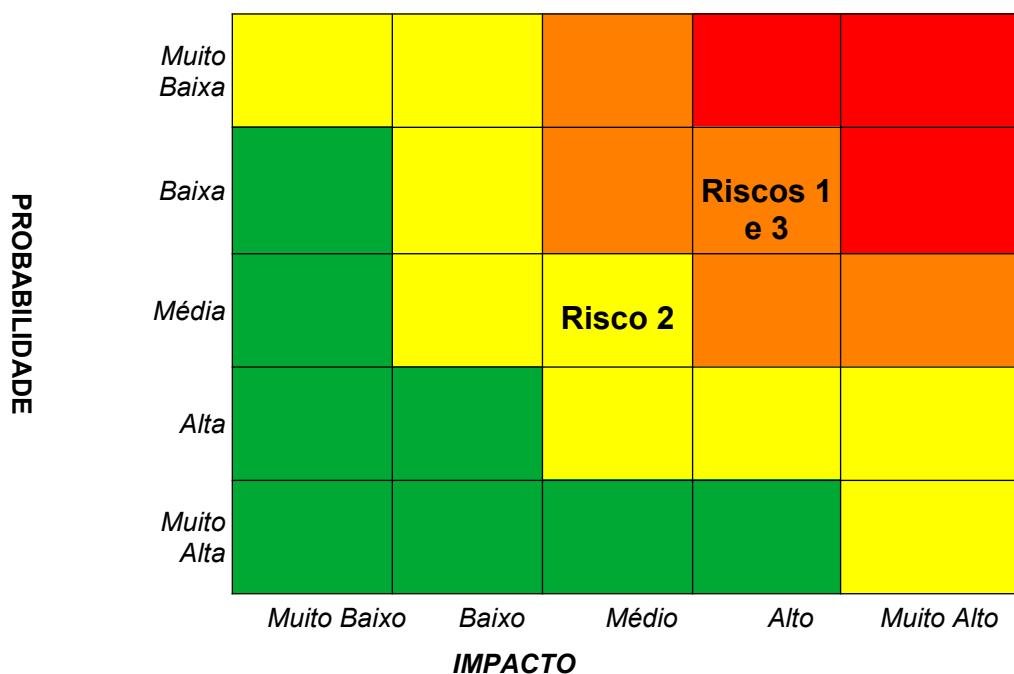


Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, a exemplo dos salários e depósitos do FGTS, podendo haver descontinuidade dos serviços e ingresso de funcionários em ações judiciais

Ação Preventiva	Responsável
<i>Incluir no termo de referência a utilização de conta vinculada ao contrato para reter mensalmente valores da nota fiscal para pagamento de verbas trabalhistas; fiscalização adequada sobre os pagamentos realizados ou devidos pela empresa contratada</i>	Equipe de Planejamento da Contratação e Comissão Gestora
Ação de Contingência	Responsável
<i>Utilizar os valores retidos na conta vinculada e créditos das notas fiscais para pagamento dos valores devidos aos funcionários</i>	Secretaria de Orçamento e Finanças

PROBABILIDADE X IMPACTO





Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

5 Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Os estudos preliminares evidenciaram que a presente contratação mostra-se tecnicamente possível e se faz necessária para continuidade do atendimento de demanda alusiva ao desenvolvimento habitual das atividades administrativas, após fim da vigência do contrato atual (Contrato n.º 90/2019). Diante do exposto, declara-se viável a contratação ora pretendida.

5.1. Publicidade da Contratação

A contratação em questão não se enquadra nas exceções previstas na lei n.º 12.527/2011 (lei que regulamenta o acesso à informação), devendo ser dada ampla divulgação nos meios legais e institucionais para possibilitar o acesso por qualquer cidadão interessado.

Fortaleza/CE, 04 de maio de 2020.

Ciro Fernandes de Alencar
Técnico Judiciário – Mat. TRE/CE n.º 71201
Núcleo de Gestão de Contratos de Terceirização

De acordo:

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Demandante/Técnico	João Rafael Souto dos Santos (SETRA)	<i>joaorafael@tre-ce.jus.br</i>
Integrantes Administrativos	<i>Ciro Fernandes de Alencar</i> <i>Lucyne Pereira Moura</i> <i>Marden Bezerra de Menezes Serpa</i> <i>Roney Férrer Lima Carneiro</i>	<i>nucleo.sad@tre-ce.jus.br</i>



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Anexo A - Lista de Potenciais Fornecedores

Não se aplica

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 22/06/2020 16:44:38

Por: CIRO FERNANDES DE ALENCAR e outros

TRE



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Anexo B - Contratações Públicas Similares

[Informações constantes no item 1.5]